



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



## **CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP-FME**

**AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP-FME PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025”**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, representado neste ato pelo Prefeito do Município **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e suas alterações feitas pela Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, Resolução nº 06 de 08 de Maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, vem realizar a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP-FME** para “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025”**.”

Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e Projeto de Venda no dia **24 de julho de 2025 às 09:00 horas (horário Local)**, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guanambi, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro.

### **1. OBJETO**

O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP-FME é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025.**

- 1.1. As características dos gêneros alimentícios desta - CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP-FME, deverão estar em conformidade com as especificações do Anexo I deste edital.

### **2. FONTE DE RECURSO**

**Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**

**Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**

**Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**12.361.002.2.020 GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR – PNAE**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**1550 - Transferência do Salário Educação**

**1552 - Transferências do FNDE referente ao P. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**



**12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos**

**12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**1550 - Transferência do Salário Educação**

**12.365.002.2.021 GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES - PNAC**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**1550 - Transferência do Salário Educação**

**1552 - Transferências do FNDE referente ao P. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

**12.365.002.4.021 GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLA – PNAP**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**1552 - Transferências do FNDE referente ao P. Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**

- 2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Guanambi-BA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de aquisição, conforme minuta no **Anexo VIII**, a cargo do órgão contratante.

**3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.**

- 3.1. Os interessados entregarão **dois envelopes** distintos, identificados e lacrados, até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, sendo um envelope de documentação – **HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL OU DE FORNECEDOR INDIVIDUAL**, e outro envelope de **PROJETO DE VENDA**.

**4. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 001)**

- 4.1. Documentos para grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica), constituídos em cooperativas e associações:
- Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - Cópia do Extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
  - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, (com vigência dentro do prazo de validade);
  - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



- e) Cópias das certidões negativas junto ao Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, JUSTIÇA DO TRABALHO;
  - f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde tem sede o licitante;
  - g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
  - h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados/cooperados relacionados no projeto de venda.
  - i) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- 4.2. Documentos para grupos informais (agricultores familiares, detentores de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos):
- a) Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - b) Cópia do Extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
  - c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com a assinatura de todos os agricultores participantes;
  - d) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
  - e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
  - f) Prova de regularidade para com as FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
  - g) Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor.
- 4.3. Documentos para fornecedores individuais, detentores de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP Física, não organizados em grupos):
- a) Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - b) Cópia do Extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com a assinatura do agricultor participante;
- d) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- e) Prova de regularidade para com as FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- g) Prova de regularidade TRABALHISTA, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor.

4.4. A documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou apresentados os originais para autenticação por parte da comissão.

4.5. Conforme preceitua o § 4º do art. 36 da Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultado ao município de Guanambi-BA, a abertura de prazo para a regularização da documentação.

## 5. DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 002)

5.1. No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda, conforme especificações do Anexo VI deste edital, devendo obedecer ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da **Associação ou Cooperativa, Grupo de Agricultores ou Agricultor individual**, datada e assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do **Anexo I**;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

## 6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP- FME.

6.2. Cada grupo de fornecedores deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP- FME.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



- 6.3. Os servidores designados por intermédio da Portaria N° 16 de 06 de junho de 2024, classificarão as propostas, de acordo com o Art. 25 da Resolução FNDE/CD N° 26/2013, alterada pela Resolução n° 4, de 2 de Abril de 2015, Resolução n° 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução n° 21 de 16 de novembro de 2021.
- 6.4. Para seleção, os projetos de venda (modelos no anexo VI) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, Grupo de Projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, Grupo de Projetos do estado, e grupo de projetos do país.
- 6.5. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Física, o município indicado na DAP.
- 6.6. Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAP/CAFs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.
- 6.7. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- a) O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
  - b) O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
  - c) O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
  - d) O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 6.8. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para a seleção:
- 6.8.1. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e a comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre estes;
- a) para efeitos do disposto neste subitem, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s);
  - b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da Reforma Agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre grupos informais, terão prioridade os



grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s).

- 6.8.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- 6.8.3. Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);
- 6.9. No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no subitem 6.8.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP/CAF jurídica;
- 6.10. Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 6.11. Caso o Município de Guanambi-BA, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos subitens 6.5 e 6.6.

## **7. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

- 7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em conformidade com o **Anexo I** deste Edital nos lugares indicados pela Secretaria Municipal de Educação, onde será atestado o seu recebimento.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 8.1. Os gêneros alimentícios serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital.
- 8.2. De acordo com a Lei nº 8.135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (art. 7º, incisos III e IX).
- 8.3. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na Chamada Pública de compra Nº 001-25CP-FME, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública Nº 001-25CP-FME e sejam correlatos nutricionalmente (ANEXO III). Essa



necessidade de substituição deverá ser atestada pelo nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

- 8.4. As verduras, frutas e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
- 8.5. As hortaliças, frutas e legumes deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
- 8.6. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
- 8.7. Deverão estar isentas de:
- a) Substâncias terrosas;
  - b) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
  - c) Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
  - d) Sem umidade externa anormal;
  - e) Isentas de odor e sabor estranhos;
  - f) Isenta de enfermidades;
  - g) Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

## 9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com modelo apresentado no **Anexo VIII**.
- 9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por **DAP/CAF ano** e será controlado pelo **FNDE e MDA**, conforme Acordo de Cooperação, firmado entre estes, sendo o valor estimado desta CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP-FME de **R\$ 1.214.700,90 (um milhão, duzentos e quatorze mil, setecentos reais e noventa centavos)**.
- 9.3. Os contratos que resultarão da presente CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP- FME vigorarão até o mês de DEZEMBRO de 2025.

## 10. PAGAMENTO

- 10.1. O Pagamento será realizado até o décimo quinto dia útil após a última entrega do mês, através de cheque ao portador ou depósito em conta corrente, mediante apresentação



de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 11.1. Das decisões proferidas na presente CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP- FME caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão ou da lavratura da ata, e contrarrazões no mesmo prazo.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. O Edital da presente CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP- FME estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, praça Henrique Pereira Donato, 90, das 7h às 13h e DAE (Departamento de Alimentação Escolar) Av. Joaquim Chaves, 290 Bairro Santo Antônio das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, maiores informações nos Fones: (77)3452-4661/4665/ (77)99962-2199 ou Divulgação dos outros atos no Diário Oficial – site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br).
- 12.2. Para composição dos preços de referência foi seguido norteamento conforme disposto no artigo 27 e 31 da Resolução do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020:
- 12.3. O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pelo Município de Guanambi com base na realização de pesquisa de preços de mercado.
- 12.4. O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.
- 12.5. A qualquer tempo, a presente CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP- FME poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou ilegalidade, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.6. A homologação e adjudicação do presente certame serão de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- 12.7. Os Projetos de Vendas dos vencedores habilitados serão divulgados no Diário Oficial do Município no site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br).

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.



## **14. FORO**

14.1. A presente CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP- FME é regulada pelas leis atinentes à matéria, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Guanambi-BA para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

## **15. ESCLARECIMENTOS**

15.1. Os interessados poderão dirimir quaisquer dúvidas por meio dos telefones: (77)3452-4661/4665, (77)99962-2199 da Secretaria Municipal de Educação.

## **16. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EXPEDIENTE:**

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO/ESTIMATIVA DE PREÇO**

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA**

**ANEXO III – LISTA DE SUBSTITUIÇÕES**

**ANEXO IV – CARDÁPIOS**

**ANEXO V – MODELO DE PROJETO DE VENDA**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL/ANO E PRODUÇÃO PRÓPRIA**

**ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO VIII – RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Guanambi-BA, 26 de junho de 2025.

**Jusimara Alves Neres**  
Portaria nº 18 de 19 de março de 2025  
Membro da Equipe de Apoio



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO/ESTIMATIVA DE PREÇO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP- FME**

ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<b>ABÓBORA JAPONESA:</b> Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	5.200	R\$3,70	R\$19.240,00
2.	<b>ABÓBORA MORANGA:</b> Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	2.600	R\$4,72	R\$12.272,00
3.	<b>ABOBRINHA:</b> Branca ou verde, safra nova, firme, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, não murcha, isenta de bolor.	KG	1.200	R\$3,65	R\$4.380,00
4.	<b>ALFACE CRESPA:</b> Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	3.300	R\$2,65	R\$8.745,00
5.	<b>ALHO:</b> Alho graúdo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado	KG	1.250	R\$34,77	R\$43.462,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



	por pragas.				
6.	<b>BANANA PRATA:</b> Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	35.500	R\$5,54	R\$196.670,00
7.	<b>BATATA DOCE:</b> Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	4.300	R\$5,02	R\$21.586,00
8.	<b>BETERRABA:</b> Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos ou corpos estranhos aderidos à superfície.	KG	2.000	R\$5,03	R\$10.060,00
9.	<b>CABACINHA VERDE:</b> Tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, com grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano, isento de lesões. Não deve conter terra ou corpos estranhos aderentes à casca ou apresentar umidade externa anormal.	KG	1.700	R\$3,94	R\$6.698,00
10.	<b>CEBOLA BRANCA:</b> Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescendo, intacta, firme e bem desenvolvida.	KG	3.200	R\$4,89	R\$15.648,00
11.	<b>CEBOLA ROXA:</b> Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio,	KG	500	R\$6,50	R\$3.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



	uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgesciente, intacta, firme e bem desenvolvida.				
12.	<b>CENOURA:</b> Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	5.900	R\$5,90	R\$34.810,00
13.	<b>CHUCHU:</b> De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	4.500	R\$4,92	R\$22.140,00
14.	<b>COUVE MANTEIGA:</b> De tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue cortada e acondicionada em embalagem plástica transparente de aproximadamente 200g.	UN	3.500	R\$2,92	R\$10.220,00
15.	<b>FARINHA DE MANDIOCA:</b> Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto. Deverá apresentar	KG	5.600	R\$7,99	R\$44.744,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



	validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.				
16.	<b>FEIJÃO GURUTUBA:</b> Primeira qualidade, íntegro, de colheita recente, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes.	KG	3.400	R\$7,68	R\$26.112,00
17.	<b>GOIABA VERMELHA:</b> Primeira qualidade, com cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	4.660	R\$7,35	R\$34.251,00
18.	<b>LARANJA:</b> Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	28.500	R\$6,90	R\$196.650,00
19.	<b>LIMÃO GALEGO:</b> Fresco com 60 e 70% de maturação, cor, cheiro e sabor, próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	600	R\$4,50	R\$2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



20.	<b>MAMÃO FORMOSA:</b> Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Os frutos devem ser entregues em caixas de plástico ou madeira, em boas condições de higiene.	KG	10.300	R\$5,44	R\$56.032,00
21.	<b>MANDIOCA:</b> Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	KG	21.300	R\$4,12	R\$87.756,00
22.	<b>MANGA:</b> Tipo Haden ou Tommy Atkins, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas, limpas, firmes, sem manchas, sem rupturas e/ou pancadas na casca.	KG	15.000	R\$6,75	R\$101.250,00
23.	<b>MARACUJÁ:</b> De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	4.500	R\$7,77	R\$34.965,00
24.	<b>MAXIXE:</b> De primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem	KG	500	R\$3,79	R\$1.895,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



	ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.				
25.	<b>MELANCIA:</b> Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 05 a 10 kg cada unidade.	KG	39.000	R\$2,50	R\$97.500,00
26.	<b>PALMA CORTADA:</b> Cactácea comestível, de boa qualidade, livre de espinhos, sujidades, larvas e parasitas, tamanho e coloração uniforme, sem indício de amarelamento, manchas, bolores ou lesões. Deverá ser entregue cortada e acondicionada em embalagem plástica transparente.	KG	500	R\$6,10	R\$3.050,00
27.	<b>PEPINO:</b> De primeira qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	1.800	R\$3,91	R\$7.038,00
28.	<b>PIMENTÃO VERDE:</b> De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	KG	650	R\$5,97	R\$3.880,50
29.	<b>POLPA DE FRUTA;</b> <b>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</b> Polpa de fruta congelada que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas dos frutos, Registrado no	KG	4.700	R\$11,81	R\$55.507,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



	Ministério da Agricultura PRAZO DE VALIDADE: Mínimo 12 meses				
30.	<b>QUIABO VERDE:</b> Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	KG.	450	R\$7,07	R\$3.181,50
31.	<b>REPOLHO BRANCO:</b> Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	KG	1.700	R\$3,89	R\$6.613,00
32.	<b>RÚCULA:</b> De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida firme e intacta, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em maço, com folhas íntegras, frescas e coloração verde escura.	UN	1.500	R\$2,60	R\$3.900,00
33.	<b>TAPIOCA:</b> Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional do produto.	KG	2.400	R\$10,47	R\$25.128,00
34.	<b>TEMPERO PRONTO (NATURAL):</b> Concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, semente do coentro. Armazenado em embalagem plástica transparente, com dizeres de rotulagem,	UN	2.300	R\$4,90	R\$11.270,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



	contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem de aproximadamente 250g.				
35.	<b>TEMPERO VERDE (COENTRO/CEBOLINHA):</b> Folhas de cor verde, de primeira qualidade com molho graduado, classificada como verdura, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 250 gramas.	UN	4.800	R\$2,59	R\$12.432,00
36.	<b>TOMATE:</b> Tipo maçã, aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, de polpa firme e intacta, tamanho médio, boa qualidade, com aproximadamente 80% de maturação. Sem ferimentos ou defeitos, com coloração e brilho uniforme, isento de enfermidades, livres de resíduos, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Acondicionado em sacos plásticos por quilo.	KG	7.300	R\$5,40	R\$39.420,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.264.456,50</b>	



**ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP-FME**

ITEM	DESCRIÇÃO	CRECHES	ESCOLAS
1	ABÓBORA JAPONESA	Semanal	Diária
2	ABÓBORA MORANGA	Semanal	Diária
3	ABOBRINHA	Semanal	Diária
4	ALFACE CRESPA	Semanal	Diária
5	ALHO	Mensal	Mensal
6	BANANA PRATA	Semanal	Diária
7	BATATA DOCE	Semanal	Diária
8	BETERRABA	Semanal	Diária
9	CABACINHA VERDE	Semanal	Diária
10	CEBOLA BRANCA	Semanal	Diária
11	CEBOLA ROXA	Semanal	Diária
12	CENOURA	Semanal	Diária
13	CHUCHU	Semanal	Diária
14	COUVE MANTEIGA	Semanal	Diária
15	FARINHA DE MANDIOCA	Mensal	Mensal
16	FEIJÃO GURUTUBA	-----	Diária
17	GOIABA VERMELHA	Semanal	Diária
18	LARANJA	Semanal	Diária
19	LIMÃO GALEGO	Semanal	Diária
20	MAMÃO FORMOSA	Semanal	Diária
21	MANDIOCA	Semanal	Diária
22	MANGA	Semanal	Diária
23	MARACUJÁ	Semanal	Diária
24	MAXIXE	Semanal	Diária
25	MELANCIA	Semanal	Diária
26	PALMA CORTADA	Semanal	Diária
27	PEPINO	Semanal	Diária
28	PIMENTÃO VERDE	Semanal	Diária
29	POLPA DE FRUTA	Semanal	Semanal
30	QUIABO VERDE	Semanal	Diária
31	REPOLHO BRANCO	Semanal	Diária
32	RÚCULA	Semanal	Diária
33	TAPIOCA	Mensal	Diária
34	TEMPERO PRONTO (NATURAL)	Mensal	Mensal
35	TEMPERO VERDE (COENTRO/ CEBOLINHA)	Semanal	Diária
36	TOMATE	Semanal	Diária



### **ANEXO III - LISTA DE SUBSTITUIÇÕES**

#### **CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP-FME**

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na Chamada Pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

<b>PRODUTO SOLICITADO</b>	<b>SUBSTITUIÇÃO</b>
Abóbora Moranga	Beterraba, Abóbora Japonesa, Abobrinha, Chuchu ou Cenoura
Abobrinha	Cabacinha, Maxixe, Pepino, Beterraba, Abóbora Japonesa, Abobrinha, Chuchu ou Cenoura
Acerola	Goiaba, Laranja, Melancia ou Limão
Cabacinha	Maxixe, Beterraba, Abóbora Japonesa, Abobrinha, Chuchu ou Cenoura
Goiaba	Banana prata, Acerola, Laranja, Melancia ou Limão

#### **ESTUDANTES COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS**

##### **ESTUDANTES COM RESTRICÕES ALIMENTARES**

##### **INTOLERANTES AO GLÚTEN**

As preparações que possuem trigo ou aveia em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

<b>Preparações</b>	<b>Substituições</b>
Macarrão	Macarrão de arroz
Pães, Biscoitos e bolos	Biscoito sem glúten, beiju, cuscuz, batata doce, mandioca.

##### **INTOLERANTES À LACTOSE**

As preparações que possuem leite de vaca em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:



<b>Preparações</b>	<b>Substituições</b>
Arroz doce, canjica, mingau de milho, café com leite, leite com cacau, vitamina.	Leite sem lactose
Bebida láctea	Bebida láctea sem lactose
Iogurte	Iogurte sem lactose
Margarina	Creme vegetal
Biscoitos (maisena, rosquinha, cream cracker, palito), pães, bolos.	Biscoito sem lactose, beiju, cuscuz, batata doce, mandioca.

### **ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV)**

As preparações que possuem leite de vaca em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

<b>Preparações</b>	<b>Substituições</b>
Arroz doce, canjica, mingau de milho, café com leite, leite com cacau, vitamina.	Leite de soja, leite de arroz.
Iogurte	Vitamina com leite de soja ou leite de arroz.
Margarina	Creme vegetal
Biscoitos (maisena, rosquinha, cream cracker, palito), pães, bolos.	Biscoito sem lactose, beiju, cuscuz, batata doce, mandioca.



## ANEXO IV - CARDÁPIOS

### PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

#### PRÉ-ESCOLA | ENSINO FUNDAMENTAL I e II | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

#### MODELO CARDÁPIO PERÍODO PARCIAL – 2025

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
LANCHE	<b><u>01</u></b> Macarronada com Carne Moída, Proteína de Soja e Cenoura Ralada (Macarrão parafuso) (Tomate) + Laranja	<b><u>02</u></b> Caldo de Abóbora Japonesa com Mandioca e Frango (Cebola branca e tempero verde)	<b><u>03</u></b> Leite com Café + Biscoito Doce (Tipo maisena) (Modelo A) Cuscuz com Manteiga (Modelo B) Beiju com Manteiga (Modelo C)	<b><u>04</u></b> Farofa de Feijão Gurutuba com Carne de Sol, Couve + Melancia (Toucinho e tempero verde)	<b><u>05</u></b> Suco de Acerola (Polpa) + Pão com Frango (Tomate, tempero verde)
	<b><u>08</u></b> Farofa de Carne Moída com Proteína de Soja e Cenoura + Arroz (parboilizado) + Tomate + Banana	<b><u>09</u></b> Sopa de Legumes com Frango e Macarrão (Macarrão padre nosso) (Abóbora moranga, batata doce, chuchu e cebola branca, tempero verde)	<b><u>10</u></b> Canjica com Coco (Leite em pó integral, coco ralado)	<b><u>11</u></b> Baião de Dois + (Carne - acém, linguiça calabresa e tempero verde) (Arroz parboilizado) + Laranja	<b><u>12</u></b> Suco de Maracujá + Farofa Colorida (Carne moída, proteína de soja, cenoura, tomate, pimentão e tempero verde)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



<b>LANCHE</b>	<b><u>15</u></b> Mingau de Fubá de Milho com Coco + Banana	<b><u>16</u></b> Purê de Mandioca (Creme de leite, margarina, leite em pó integral) + Frango Desfiado com Cenoura Ralada (Tempero verde)	<b><u>17</u></b> Farofa de Feijão Gurutuba com Carne (acém), Couve (Cebola branca, toucinho e tempero verde) + Laranja	<b><u>18</u></b> Macarrão com Sardinha (Cebola branca, tomate) (Macarrão espaguete)	<b><u>19</u></b> Risoto de Frango com Couve e Abóbora Moranga (Arroz branco)
<b>LANCHE</b>	<b><u>22</u></b> Farofa de Carne Moída com Proteína de Soja e Cenoura + Arroz (parboilizado)+ Tomate + Melancia	<b><u>23</u></b> Pirão de Frango + Arroz (branco) + Salada (Alface, rúcula, repolho roxo, beterraba, tomate, então e tempero verde)	<b><u>24</u></b> Salada de Frutas (Banana, Laranja, Mamão e Manga)	<b><u>25</u></b> Sopa de Feijão com Legumes, Frango e Macarrão (Feijão carioca, Macarrão espaguete) (Abóbora moranga, batata doce, chuchu, cebola branca e tempero verde)	<b><u>26</u></b> Macarrão com Frango e Cenoura Ralada (Macarrão parafuso) (Tomate)
<b>LANCHE</b>	<b><u>29</u></b> Ovos Mexidos + Arroz com Cenoura + Tomate	<b><u>30</u></b> Cozido de Carne (Acém) com Legumes (Batata doce, cenoura, chuchu e repolho) + Arroz (branco) +			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



		Pirão (Tempero verde)			
--	--	-----------------------	--	--	--

**Horários para distribuição da alimentação escolar:**

Turno matutino: 9h

Turno vespertino: 15h

Turno noturno: 20h30min



## PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

### CARDÁPIO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

REFEIÇÃO/HORÁRIO	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA - FEIRA	QUINTA - FEIRA	SEXTA -FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ (DESJEJUM) 07:40h					Café C/ Leite +Biscoito Palito (Sabores Diversos)
LANCHE DA MANHÃ 09:40h					Suco de Goiaba (Polpa)
ALMOÇO 11:30h					Arroz Branco + Feijão Preto (c/ carne de sol) + Macarrão Alho Óleo (Tipo Espaguete) + Vinagrete: Tomate, cebola branca, pimentão e tempero verde.
JANTAR 16:20h					Arroz Doce Cremoso (Arroz branco, leite em pó integral e leite de coco)

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 26/2013.  
Elaborado por Adriana Fernandes Cotrim – Nutricionista – QT/ CRN 5 5696



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



REFEIÇÃO/HORÁRIO	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA - FEIRA	QUINTA - FEIRA	SEXTA -FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ (DESJEJUM) 07:40h	Suco de Maracujá Farofa de Ovos Ovos, cenoura, tomate, pimentão e tempero verde)	Café C/ Leite em Pó Integral + Bolo Simples	Suco de Goiaba + Pão de Leite com Carne Moída (C/ molho vermelho - Tomate Caseiro)	Café C/ Leite em Pó Integral + Biscoito Doce (Tipo Maisena)	Suco de Manga + Farofa de Frango (peito de frango com osso, cenoura ralada, pimentão e cebola roxa)
LANCHE DA MANHÃ 09:40h	Suco de Abacaxi (Polpa)	FRUTA (Maçã)	Suco de Fruta (Laranja com Beterraba)	FRUTA (Banana)	FRUTA (Melancia)
ALMOÇO 11:30h	Arroz Branco + Feijão Carioca + Macarrão Alho Óleo (Tipo Espaguete) + Frango em Cubos Grelhado (Filé de peito de frango) + Salada: Tomate e pepino em cubos	Arroz Parboilizado + Feijão Gurutuba (c/ toucinho de porco) + Carne Ensopada (acém) + Farofa de Cenoura + Salada: Tomate em cubos + cenoura/beterraba cozida em fatias finas	Arroz Branco + Carne Cozida (músculo) + Feijão Carioca + Purê de Batata Inglesa + Salada Verde: Alface, Rúcula, Pepino e Tomate	Arroz Parboilizado + Feijão Gurutuba + Fígado Bovino Acebolado + Abóbora Refogado C/ Quiabo + Salada: Tomate em cubos + Cenoura/beterraba cozida em fatias finas	Arroz Branco + Feijão Preto (c/ carne de sol e calabresa defumada) + Farofa de Couve + Vinagrete: Tomate, cebola branca, pimentão e Tempero Verde
	Suco de Manga (Polpa) + Farofa de	Iogurte Nutritivo (Leite em pó integral,	PLANEJAMENTO COLETIVO DA	Sopa de Mandioca (Mandioca cortada	Estrogonofe de Frango (Filé de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



JANTAR 16:20h	Moela de Frango (Moela de frango, cenoura, tomate, pimentão e tempero verde)	banana e beterraba) + Biscoito Sal (Tipo Cream Cracker)	ESCOLA	em cubos, lombo suíno, calabresa defumada, cebola branca e tempero verde)	peito de frango, milho verde, batata inglesa, amido de milho e creme de leite) + Arroz Branco + Batata Palha + Tomate em Cubos
---------------	--	---	--------	---	---

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 26/2013.  
Elaborado por Adriana Fernandes Cotrim – Nutricionista – QT/ CRN 5 5696

REFEIÇÃO/HORÁRIO	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA - FEIRA	QUINTA - FEIRA	SEXTA -FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ (DESJEJUM) 07:40h	Café C/ Leite em Pó Integral + Biscoito Doce (Tipo Maisena)	Café C/ Leite em Pó Integral + Cuscuz de Panela C/ Queijo Muçarela e Margarina Vegetal com Sal (Flocão de milho, queijo muçarela, leite em pó integral e margarina vegetal com sal)	Suco de Melancia + Farofa Colorida (Carne moída, cenoura, tomate, pimentão e tempero verde)	Suco de Goiaba + Pão de Leite com Queijo Muçarela	Mingau de Fubá de Milho com Queijo Muçarela + FRUTA (Banana)
LANCHE DA MANHÃ 09:40h	FRUTA (Laranja)	FRUTA (Mamão)	FRUTA (Banana)	FRUTA (Maçã)	Suco de Fruta (Goiaba)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



ALMOÇO 11:30h	Arroz Branco + Feijão Preto + Carne de Sol Acebolada + Macarrão Alho Óleo (Tipo Espaguete) + Vinagrete: (Tomate, cebola branca, pimentão)	Arroz Parboilizado + Feijão Gurutuba + Coxa/sobrecoxa Cozida + Pirão de Frango + Salada Colorida (Alface, tomate/pepino em cubos)	Arroz Branco + Feijão Carioca + Carne cozida (músculo) + Purê de Mandioca (Mandioca, leite em pó integral e margarina vegetal com sal) + Salada Tomate e Pepino em cubos	Arroz Parboilizado + Feijão Gurutuba + Frango em Cubos Grelhado (Peito de frango c/ osso) + Legumes no Vapor (Batata doce, cenoura e Beterraba)	Arroz Branco + Feijão Preto (c/ carne de sol e calabresa defumada) + Farofa de Couve + Vinagrete: Tomate, cebola branca, pimentão e Tempero Verde
JANTAR 16:20h	Macarronada Com Sardinha (Macarrão parafuso, sardinha e extrato de tomate)	Sopa de Legumes (Macarrão padre nosso, carne moída, abóbora moranga, cenoura, batata inglesa, cebola branca e tempero verde)	PLANEJAMENTO COLETIVO DA ESCOLA	Canjica Cremosa (leite em pó integral e coco ralado)	Macarronada c/Frango e Milho Verde (Peito de frango com osso, macarrão parafuso, cenoura ralada, milho verde e extrato de tomate)

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 26/2013.

Elaborado por Adriana Fernandes Cotrim – Nutricionista – QT/ CRN 5 5696



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



REFEIÇÃO/HORÁRIO	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA - FEIRA	QUINTA - FEIRA	SEXTA -FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ (DESJEJUM) 07:40h	Café C/ Leite em Pó Integral + Biscoito Palito (Sabores Diversos)	Vitamina de Banana (c/ Leite em pó integral) + Pão de Leite com Margarina Vegetal Com Sal	Mingau de Fubá de Milho com Queijo Muçarela	Café C/ Leite em Pó Integral + Cuscuz de Flocão de Milho Com Manteiga	Café C/ Leite em Pó Integral + Biscoito Doce (Tipo Rosquinha)
LANCHE DA MANHÃ 09:40h	Suco de Fruta (Melancia)	Suco de Fruta (Abacaxi)	FRUTA (Banana)	FRUTA (Goiaba)	FRUTA (Laranja)
ALMOÇO 11:30h	Arroz Branco + Feijão Carioca + Coxa/sobrecoxa de Frango Cozida + Macarrão Alho Óleo (Tipo Espaguete) + Salada: Repolho branco ralado, beterraba ralada e tomate em cubos	Arroz Parabolizado + Farofa de Feijão Gurutuba + Carne Cozida (Acém) + Cenoura com Abobrinha Refogada + Salada Colorida: Alface, tomate e rúcula	Arroz Branco + Feijão Gurutuba + Carne Cozida (músculo) + Beterraba e Batata Doce Cozidos no Vapor + Salada Verde: Tomate, Alface e Pepino	Arroz Parabolizado + Feijão Carioca + Frango em Cubos Grelhado (Peito de frango c/ osso) + Purê Rosado (Batata inglesa, leite em pó integral, creme de leite e abóbora Japonesa) + Salada: Tomate em cubos + Pepino em cubos e Repolho branco em fatias finas	Arroz Branco c/ Cenoura + Feijão Preto (c/ carne de sol) + Farofa de Couve + Vinagrete: Tomate, cebola branca, pimentão e Tempero Verde
	Caldo de Mandioca	Arroz Doce Cremoso	PLANEJAMENTO	Caldo de Mandioca c/	Galinhada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



JANTAR 16:20h	com Frango Desfiado (Peito de frango com osso, cebola branca e linguiça calabresa).	(Arroz branco, leite em pó integral e leite de coco)	COLETIVO DA ESCOLA	Abóbora e Carne Moída (carne moída, cebola branca e tempero verde)	(Arroz Branco, coxa e sobrecoxa, cenoura ralada, cebola branca e tempero verde)
---------------	---	--	--------------------	--	---

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 26/2013.  
Elaborado por Adriana Fernandes Cotrim – Nutricionista – QT/ CRN 5 5696

REFEIÇÃO/HORÁRIO	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA - FEIRA	QUINTA - FEIRA	SEXTA -FEIRA
CAFÉ DA MANHÃ (DESJEJUM) 07:40h	Café C/ Leite em Pó Integral + Biscoito Palito (Sabores Diversos)	Vitamina de Goiaba + Biscoito Doce (Tipo Rosquinha)	Café C/ Leite em Pó Integral + Cuscuz de Panela C/ Queijo Muçarela e Margarina Vegetal c/ Sal (Flocão de milho, queijo muçarela, leite em pó integral e margarina vegetal com sal)	Mingau de Fubá de Milho com Queijo Muçarela e Coco Ralado	Café C/ Leite em Pó Integral + Biscoito Doce (Tipo Maisena)
LANCHE DA MANHÃ 09:40h	Suco de Abacaxi (Polpa)	Suco de Fruta (Suco de Laranja C/ Cenoura)	FRUTA (Melancia)	FRUTA (Maçã)	FRUTA (Banana)
ALMOÇO 11:30h	Arroz Branco + Feijão Carioca +	Arroz Parboilizado + Feijão Gurutuba	Arroz Branco + Feijão Carioca	Arroz Parboilizado + Feijão Carioca c/	Arroz Branco c/ Cenoura + Feijão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



	Fígado Bovino Acebolado + Macarrão Alho e óleo (Tipo Espaguete) + Salada: Pepino e Cenoura Ralada + Tomate em cubos	+ Iscas de Lombo Suíno (Lombo suíno) + Chuchu Refogado + Salada Colorida Alface, tomate/pepino em cubos	+ Carne cozida (músculo) + Beterraba e Cenoura Cozidas (no Vapor) + Salada Verde Tomate, Alface e Rúcula	Beterraba + Coxa/sobrecoxa Cozida + Abóbora Refogado C/ Quiabo + Salada: Tomate em cubos + Cenoura/beterraba cozida em fatias finas	Preto (c/ carne de sol) + Farofa de Couve + Vinagrete: Tomate, cebola branca, pimentão e Tempero Verde
JANTAR 16:20h	Suco de Laranja + Farofa Colorida (peito de frango com osso, cebola roxa e pimentão)	Caldo de Mandioca (Mandioca, coxa/sobrecoxa e tempero verde)	PLANEJAMENTO COLETIVO DA ESCOLA	Farofa de Feijão Gurutuba c/ Carne de Sol (Carne de sol, couve manteiga, toucinho e tempero verde)	Macarronada Com Sardinha (Macarrão parafuso, sardinha e extrato de tomate)

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 26/2013.  
Elaborado por Adriana Fernandes Cotrim – Nutricionista – QT/ CRN 5 5696



**CARDÁPIOS BASE PARA O ANO DE 2025**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**  
**CAFÉ DA MANHÃ (ESCOLAS DO CAMPO)**

<b>REFEIÇÃO</b>	<b>SEGUNDA- FEIRA</b>	<b>TERÇA- FEIRA</b>	<b>QUARTA- FEIRA</b>	<b>QUINTA- FEIRA</b>	<b>SEXTA- FEIRA</b>
<b>CAFÉ DA MANHÃ 1º Semana</b>	Leite com Café + Beiju com Manteiga	Vitamina de Mamão com Banana + Biscoito Doce (Tipo Rosquinha)	Iogurte Nutritivo + Biscoito Doce (Tipo Maisena)	Leite com cacau em pó + Batata doce	Biscoito Palito + Suco (Polpa)
<b>CAFÉ DA MANHÃ 2º Semana</b>	Mingau de Fubá com Banana	Vitamina de Frutas (Banana e mamão) + Biscoito salgado (Tipo Cream Cracker)	Biscoito de Polvilho + Suco (Polpa)	Leite com cacau em pó + Pão doce (Tipo de Leite) com manteiga	Vitamina de Abacate + Biscoito doce (Tipo Maisena)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



<b>CAFÉ DA MANHÃ</b> <b>3º Semana</b>	Farofa de Proteína de Soja + Suco (Polpa)	Mingau de Amido com Cacau em Pó	Bolo Simples + Suco de Maracujá	Leite com Café + Pão de Leite com manteiga	Leite com Café + Mandioca com manteiga
<b>CAFÉ DA MANHÃ</b> <b>4º Semana</b>	Biscoito Maisena + Leite com cacau em pó	Vitamina de banana + Biscoito Salgado	Farofa de ovos com cenoura + Suco de Manga	Leite com Café e Pão de Leite com manteiga	Leite com Café + Mandioca com manteiga

Roberto Moreira Silveira Filho

Nutricionista



## CARDÁPIO

### CENTRO DE REFERENCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL – CREIO

Segunda – Feira	Terça – Feira	Quarta - Feira	Quinta - Feira	Sexta – Feira
<b>ABRIL/2025</b>	<b>ABRIL/2025</b>	<b>ABRIL/2025</b>	<b>DIA DO TRABALHO</b>	Mingau de Fubá de Milho C/ Queijo Muçarela e Coco Ralado
Café C/ Leite em Pó Integral + Tapioca c/ Margarina Vegetal com sal	Suco de Maracujá + Farofa Colorida (Peito de frango com osso, milho verde, cebola branca, tempero verde e pimentão)	Sopa de Legumes (Macarrão padre nosso, carne moída, abóbora japonesa, cenoura, chuchu, cebola branca e tempero verde)	Suco de Acerola (Polpa) + Pão c/ Frango Desfiado e Tomate em cubos (Peito de frango com osso, tomate, cebola roxa e tempero verde)	Café com Leite em Pó Integral + Cuscuz C/ Manteiga e Queijo Muçarela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



Café C/ Leite em Pó Integral + Biscoito Doce (Tipo rosquinha)	Salada de Frutas (Banana, Laranja Mamão e Maçã)	Sopa de Legumes (macarrão padre nosso, coxa/sobrecoxa, abóbora japonesa, cenoura, batata doce, cebola branca e tempero verde)	Caldo de Mandioca c/ Abóbora (Abóbora japonesa, mandioca, coxa/sobrecoxa e tempero verde)	Arroz Doce Cremoso (Leite em Pó Integral Integral, leite de coco e creme de leite)
Café com Leite em Pó Integral + Cuscuz C/ Manteiga e Queijo  Muçarela	Suco de Acerola (Polpa) + Ovos Mexidos C/ Arroz Branco + Salada Colorida: (Beterraba ralada, pepino e tomate em cubos)	Macarronada c/ Sardinha e Molho de Tomate (Sardinha, macarrão tipo espaguete cebola roxa, tomate, extrato de tomate e tempero verde)	Suco de Laranja c/ Beterraba + Farofa Colorida (Peito de frango com osso, cebola branca, tempero verde e pimentão)	Salada de Frutas (Banana, Laranja Mamão e Maçã)
Suco de Goiaba + Tapioca C/ Frango Desfiado (Filé de peito de frango, tomate em cubos e tempero	Macarronada Com Frango (Macarrão espaguete, peito de frango com osso e extrato de tomate)	Iogurte Nutritivo (Leite em pó integral, banana e beterraba) +	Suco de Goiaba (Polpa) + Farofa de Cuscuz c/ Frango Desfiado (Coxa/sobrecoxa de frango, linguiça	Salada de Frutas (Banana, Laranja Mamão e Maçã)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



verde)		Biscoito Sal (Tipo Cream Cracker)	calabresa picada, milho verde tomate em  cubos, tempero verde e cebola branca)	
--------	--	--------------------------------------	--	--

O Cardápio deve permanecer fixado na cozinha da escola e disponibilizado para a comunidade escolar, conforme a Resolução FNDE nº 26/2013.

Adriana Fernandes Cotrim  
Nutricionista | CRN-5 5696



**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**

**CARDÁPIO BASE 2025 – CRECHE**

REFEIÇÃO/HORÁRIO	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
DESJEJUM 08h	*Leite em Pó + Beiju com leite de coco	*Leite em Pó com cacau + Pão com Queijo	*Leite em pó com canela + Mandioca com manteiga	*Leite em Pó com cacau + Cuscuz com Frango desfiado (Peito)	*Leite em Pó + Torta de Carne Moída
Consistência	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal
ALMOÇO 12h	Arroz com Cenoura + Feijão Carioca + Frango (coxa e sobrecoxa) Refogado com Chuchu + Abóbora + Salada (alface, tomate e rúcula)	Arroz + Feijão Carioca com Beterraba + Farofa de Fígado acebolado em tiras + Salada (alface, pepino)	Arroz + Feijão Preto com Carne de Sol + Farofa de couve + Vinagrete (cebola, tomate e tempero verde)	Arroz + Feijão Carioca + Carne refogada (Músculo) + cortado de Palma + (alface e tomate)	Arroz + Feijão Carioca + Lombo Suíno refogado com Batata inglesa + Abobrinha refogada + Salada (alface e rúcula)
Consistência	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal
LANCHE 13h	Maçã	Melancia	Laranja	Mamão	Banana
Consistência			Normal	Normal	Normal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



JANTAR 16h	Macarrão (tipo padre nosso) + com molho de Carne Moída	Arroz cozido com Moela picadinha + cenoura ralada + tempero verde	*Suco de Manga + Farofa Carne desfiada (Acém) + tempero verde	Sopa de macarrão (tipo padre nosso) com Feijão + Frango (coxa e sobrecoxa) + Cenoura e Chuchu	Caldo de Mandioca com Frango (Peito) + Tempero verde
Consistência	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal

\*Preparação sem adição de açúcar. Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.

REFEIÇÃO/HORÁRIO	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
DESJEJUM 08h	*Leite em Pó + Beiju com queijo	*Leite em pó com Cacau + Batata Doce com manteiga	*Vitamina de Banana com uva passas + Pão com Carne moída	*Leite em pó com canela + Cuscuz com manteiga	*Leite em Pó com Cacau + Bolo de Banana com Ameixa
Consistência	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal
ALMOÇO 12h	Arroz com Abobrinha+ Feijão Carioca +Iscas Lombo Suíno com molho de extrato de tomate + Salada (alface, tomate e rúcula)	Arroz + Feijão Carioca com Beterraba + Carne Refogada (Músculo) com Batata inglesa + Salada (alface, cebola e tempero verde)	Arroz + Feijão Carioca + Fígado acebolado + Cortado de maxixe + Salada (tomate e rúcula)	Arroz + Feijão Preto + Carne (Músculo) + Farofa de Couve + Vinagrete (tomate, alface, cebola e tempero verde)	Arroz + Feijão Carioca + Frango assado (coxa e sobrecoxa) + Abóbora refogada com Quiabo + Salada (tomate, alface e pepino)
Consistência	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



LANCHE 13h	Melancia	Mamão	Laranja	Banana	Maçã
Consistência	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal
JANTAR 16h	Macarrão (espaguete) com Sardinha	*Suco de Manga com Maracujá + Torta de Frango (Peito) + tomate +milho verde + cenoura ralada	Caldo de Mandioca com Carne desfiada (Acém) + tempero verde	*Suco de Goiaba + Farofa de Frango (coxa e sobrecoxa) + Tempero verde	Sopa de macarrão (padre nosso) + (cenoura, abobrinha, tempero verde) + Carne (Acém)
Consistência	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal

\*Preparação sem adição de açúcar. Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.

REFEIÇÃO/HORÁRIO	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO DISTRITO
DESJEJUM 08h	*Vitamina de Banana com uva passas + Pão com Carne moída	*Leite em Pó com cacau + Cuscuz com Frango desfiado (Peito)	*Leite em Pó batido com Cacau + Beiju com Manteiga	*Leite em Pó + Farofa de Cuscuz com ovos mexidos	*Suco de Manga + Torta de Carne Moída	*Leite em Pó com canela + Mandioca com manteiga
Consistência	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal
ALMOÇO 12h	Arroz + Feijão Carioca + Fígado acebolado +	Arroz + Feijão Carioca + Carne refogada	Arroz com Cenoura + Feijão Carioca com	Arroz com açafraão + Feijão Carioca + Carne	Arroz + Feijão Carioca + Carne (Acém) +	Arroz + Feijão Carioca + Macarrão espaguete com Carne



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



	Cortado de maxixe + Salada (tomate e rúcula)	(Músculo) + cortado de Palma + (alface e tomate)	Beterraba + Lombo Suíno com molho de tomate + Salada (alface e rúcula)	refogada (Músculo) + Cortado de maxixe + Salada (alface, rúcula)	Cortado de Palma + Salada (alface, tomate, pepino e tempero verde)	Moída, milho verde e extrato de tomate + Salada (alface, rúcula e tomate)
Consistência	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal
LANCHE 13h	Laranja	Mamão	Mamão	Banana	Laranja	
Consistência	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal
JANTAR 16h	Caldo de Mandioca com Carne desfiada (Acém) + tempero verde	Sopa de macarrão (tipo padre nosso) com Feijão + Frango (coxa e sobrecoxa) + Cenoura e Chuchu	Macarrão (espaguete) com molho de carne desfiada (acém) + Extrato de tomate	*Suco de Melancia + Torta de Frango (Peito)	Caldo de mandioca + Frango (coxa e sobrecoxa) + Tempero verde	
Consistência	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal

\*Preparação sem adição de açúcar. Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.

REFEIÇÃO/HORÁRIO	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
DESJEJUM 08h	*Leite em Pó + Beiju com manteiga	*Leite em Pó com Canela + Beiju com Queijo	*Vitamina de Banana com Ameixa + Biscoito Polvilho	*Leite em Pó + Farofa de Cuscuz com Leite de coco	*Leite em pó batido com Cacau + Mandioca com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



					Manteiga
Consistência	Normal	Normal	Normal		
ALMOÇO 12h	Arroz com Cenoura + Feijão Carioca + Frango Refogado (coxa e sobrecoxa) com Chuchu + Cortado de Palma + Salada (alface, tomate rúcula)	Arroz com açafrão + Feijão Carioca com Beterraba + Moela refogada picadinha + Repolho refogado + Salada (alface, rúcula e pepino)	Arroz + Feijão Carioca + Iscas de Fígado acebolado + Abóbora com quiabo + Salada (alface, tomate, cebola e tempero verde)	Arroz com cenoura ralada + Feijão Carioca + Lombo Suíno refogado +Cortado de Maxixe +Salada (alface, rúcula, cebola e tempero verde)	Arroz + Feijão Preto + Carne (Acém) + Farofa de Couve + Vinagrete (alface, tomate, cebola e tempero verde)
Consistência	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal
LANCHE 13h	Maçã	Laranja	Melancia	Banana	Goiaba
Consistência		Normal	Normal		
JANTAR 16h	Macarrão (espaguete) +com molho de Carne Moída	Macarrão com Frango desfiado (Peito)	*Suco de Manga com Maracujá + Torta de Carne Moída com Proteína de Soja	Sopa de Macarrão (tipo padre nosso) com Carne (Músculo) + Abobrinha e Batata inglesa	Galinhada (arroz, coxa e sobrecoxa, cenoura ralada e tempero verde)
Consistência		Normal	Normal	Normal	Normal

\*Preparação sem adição de açúcar. Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



REFEIÇÃO/HORÁRIO	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
DESJEJUM 08h		*Leite em Pó com cacau + Cuscuz com Frango desfiado (Peito)	*Vitamina de Banana com Ameixa + Pão com Queijo	*Leite em pó com canela + Mandioca com manteiga	*Suco de Goiaba + Torta de Carne Moída
Consistência		Normal	Normal	Normal	Normal
ALMOÇO 12h	SERVIDOR PÚBLICO	Arroz + Feijão Carioca com Beterraba + Farofa de Fígado acebolado em tiras + Salada (alface, pepino)	Arroz + Feijão Preto com Carne de Sol + Farofa de couve + Vinagrete (cebola, tomate e tempero verde)	Arroz + Feijão Carioca + Carne refogada (Músculo) + cortado de Palma + (alface e tomate)	Arroz + Feijão Carioca + Lombo Suíno refogado com Batata inglesa + Abobrinha refogada + Salada (alface e rúcula)
Consistência		Normal	Normal	Normal	Normal
LANCHE 13h		Melancia	Laranja	Mamão	Banana
Consistência			Normal	Normal	Normal
JANTAR 16h		Arroz cozido com Moela picadinha + cenoura ralada + tempero verde	*Suco de Manga + Farofa Carne desfiada (Acém) + tempero verde	Sopa de macarrão (tipo padre nosso) com Feijão + Frango (coxa e sobrecoxa) + Cenoura e Chuchu	Caldo de Mandioca com Frango (Peito) + Tempero verde
Consistência		Normal	Normal	Normal	Normal

\*Preparação sem adição de açúcar. Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.



**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE CRECHES  
MUNICIPAIS**

**INTOLERANTES AO GLÚTEN**

As preparações que possuem trigo ou aveia em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

Preparações	Substituições
Macarrão	Macarrão de arroz
Pães, Biscoito polvilho e bolos	Beiju, cuscuz, batata doce, mandioca.

**INTOLERANTES À LACTOSE**

As preparações que possuem leite de vaca em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

Preparações	Substituições
Leite com Cacau, vitamina.	Leite sem lactose
Margarina	Creme vegetal

**ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV)**

As preparações que possuem leite de vaca em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

Preparações	Substituições
Leite com Cacau, vitamina.	Leite de soja, leite de arroz.
Margarina	Creme vegetal
Biscoitos polvilho, pães, bolos.	Beiju, cuscuz, batata doce, mandioca.

Fabírcia Santana Fernandes

Nutricionista CRN 5-5105



**ANEXO V - MODELO DE PROJETO DE VENDA**  
**Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Projeto para atendimento da CHAMADA PÚBLICA nº: 001-24CP-FME

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**A – Grupo Formal**

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	3. N° da DAP/CAF Jurídica
4. Endereço	5. Município		6. CEP
7. Nome do representante legal		8. CPF	9. DDD/Fone
10. Banco	11. N° da Agência		12. N° da Conta Corrente

**B – Grupo Informal**

1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF		8. DDD/Fone

**B – Fornecedores participantes (Agricultores)**

	1. Nome	2. CPF	3. DAP/CAF	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



1					
1					
2					
1					
3					

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total R\$
1	Nome: CPF: Nº DAP/CAF:					
		R\$ Total agricultor				
2	Nome: CPF: Nº DAP/CAF:					
		R\$ Total agricultor				
3	Nome: CPF: Nº DAP/CAF:					
		R\$ Total agricultor				
4	Nome: CPF: Nº DAP/CAF:					
		R\$ Total agricultor				
5	Nome: CPF: Nº DAP/CAF:					
		R\$ Total agricultor				
6	Nome: CPF: Nº DAP/CAF:					
		R\$ Total agricultor				
7	Nome: CPF: Nº DAP/CAF:					
		R\$ Total agricultor				
<b>R\$ Total do projeto</b>						

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto R\$
------------	------------	---------------	------------------	--------------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					

**R\$ Total do projeto:**

**V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

**VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, números de sócios, missão, área de abrangência)**

**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.**

**A - Grupo Formal**

Local e Data:		Fone:	
		Email:	
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF:	
Local e data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



**ANEXO VI**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP-FME**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITES INDIVIDUAL POR DAP/CAF/ANO, E QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS PRÓPRIOS AGRICULTORES RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDAS.**

**Com referência à Chamada Pública Nº 001-25CP-FME**

A \_\_\_\_\_, pessoa Jurídica/física, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede/endereço \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o \_\_\_\_\_, nos termos do da Lei, **DECLARA**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de **PRODUÇÃO PRÓPRIA**, ou **PRODUZIDOS** pelos próprios agricultores relacionados no Projeto de Vendas, e ainda, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do **Empreendedor Familiar Rural de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Cidade: Data: \_\_\_/\_\_\_/2025

\_\_\_\_\_  
**Representante**  
**Associação/Cooperativa/Agricultor Informal ou pessoa física.**



**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2025**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP-FME**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP-FME para “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025”.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, representado neste ato pelo Prefeito do Município Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP-FME, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025.** Descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP-FME, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO (A), será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



O início para entrega das mercadorias deverá ocorrer no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da ordem/autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP-FME.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme listagem anexa a seguir:

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total R\$
	Nome					
	Nº DAP/CAF:	<b>R\$ Total agricultor</b>				
2	Nome					
	Nº DAP/CAF:	<b>R\$ Total agricultor</b>				
3	Nome					
	Nº DAP/CAF:	<b>R\$ Total agricultor</b>				
1	Nome					
	Nº DAP/CAF:	<b>R\$ Total agricultor</b>				
5	Nome					
	Nº DAP/CAF:	<b>R\$ Total agricultor</b>				
6	Nome					
	Nº DAP/CAF:	<b>R\$ Total agricultor</b>				
7	Nome					
	Nº DAP/CAF:	<b>R\$ Total agricultor</b>				
8	Nome					
	Nº DAP/CAF:	<b>R\$ Total agricultor</b>				
9	Nome					
	Nº DAP/CAF:	<b>R\$ Total agricultor</b>				
10	Nome					
	Nº DAP/CAF:	<b>R\$ Total agricultor</b>				

**CLÁUSULA SÉTIMA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



No valor mencionado na cláusula anterior estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**

**Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**

**Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**12.361.002.2.020 GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR – PNAE**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**1550 - Transferência do Salário Educação**

**1552 - Transferências do FNDE referente ao P. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

**12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos**

**12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**1550 - Transferência do Salário Educação**

**12.365.002.2.021 GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES - PNAC**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**1550 - Transferência do Salário Educação**

**1552 - Transferências do FNDE referente ao P. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

**12.365.002.4.021 GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLA – PNAP**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**1552 - Transferências do FNDE referente ao P. Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**

**CLÁUSULA NONA:**

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros



Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP-FME pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e suas alterações feitas pela Resolução nº 4, de 2 abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009, Resolução do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 30.755.320/0001-12



As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de instrumento válido, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por meios hábeis, transmitidos pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos no período agosto a dezembro de 2025.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guanambi-BA, ..... de ..... de 2025

---

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

---

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ANEXO VIII - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP-FME  
CONTRATO Nº XXX/2025

<b>Resumo do objeto</b>	<b>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025</b>
<b>Modalidade</b>	<b>CHAMADA PÚBLICA</b>
<b>Crédito da despesa</b>	<b>Órgão: 4 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Secretaria: 5 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI Unidade: 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.002.2.020 GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR – PNAE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1550 - Transferência do Salário Educação 1552 - Transferências do FNDE referente ao P. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos 12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA COTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1550 - Transferência do Salário Educação 12.365.002.2.021 GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES - PNAC 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1550 - Transferência do Salário Educação 1552 - Transferências do FNDE referente ao P. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 12.365.002.4.021 GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLA – PNAP 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1552 - Transferências do FNDE referente ao P. Nacional de Alimentação Escolar – PNAE</b>
<b>Empenho da despesa</b>	<b>Global</b>
<b>Valor total do contrato</b>	<b>R\$ .....(.....)</b>
<b>Vigência do contrato</b>	<b>Até 31 de dezembro de 2025</b>
<b>Data do contrato</b>	<b>.....</b>
<b>Contratante</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito Municipal</b>
<b>Contratado</b>	<b>.....</b>